## 

## Processo n.º. XXXXXXXXXXXXXXXXXX

A DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXX, já qualificada nos autos em epígrafe, representada pela Defensoria Pública do XXXXXXXX, que ao final subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de ID XXXXXXXXX, aduzir e requerer o seguinte:

O Mm. Juízo determinou a indicação de bens à penhora, para o adimplemento integral do débito relativo aos honorários advocatícios, que perfazem a quantia aproximada de R\$ 962,97 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Diante do desconhecimento desta instituição acerca do patrimônio do executado, requer a adoção das providências abaixo por este Juízo, em nome do princípio da colaboração processual, quais sejam:

- a) a utilização da ferramenta de reiteração automática de ordens de bloqueio do SISBAJUD, funcionalidade denominada popularmente de "teimosinha", que está em vigor desde abril de 2021, pelo período de 60 dias nas contas do devedor;
- b) a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal CEF, a fim de identificar a existência de eventual crédito de saldo FGTS e PIS no nome de <u>FULANO DE TAL- CPF/CNPJ:</u> XXXXXXXXXX;
- c) a expedição de ofício ao INSS, para que informe se o executado atualmente recebe algum benefício ou se possui vínculo empregatício.

## Defensora Pública